

EDIENTE DO DIA
06/11/2007



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.082
Em 06/11/07
FUNDADO
Dona Olga Loureiro
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 122 /2007

Proponentes: Tarcísio Antonio Borgo
Juarez Jose Xavier

Destinatário: Exmº Sr. Elias Kiefer
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmº Sr. Jose Joaquim Stein
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Os Vereadores abaixo firmados, no uso de suas atribuições constitucionais, indicam ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, a **necessidade de realizar a retirada ou a mudança de local do ponto de ônibus localizado em frente ao restaurante Ponto Frio, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Esta medida faz-se necessária, uma vez que o referido ponto de ônibus está sendo utilizado para outros fins como, por exemplo, abrigo de andarilhos, ponto de prostituição, dentre outros. As pessoas que realmente necessitam utilizar o ponto de ônibus ficam constrangidas de estar no local, pois sentem medo por não conhecer os freqüentadores do lugar. Este ponto de ônibus fica em frente ao restaurante Ponto Frio às margens da BR 262 onde vários moradores, turistas e viajantes param para fazer suas refeições e comprar produtos de nossa região que são comercializados no estabelecimento. Diante do exposto, peço que as devidas providências sejam tomadas, conforme reivindicação dos moradores da localidade relatada na audiência pública do dia 23 de outubro de 2007 nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2007.

Tarcísio Antonio Borgo
Vereador

Juarez Jose Xavier
Vereador